



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**

Em, 17 de setembro de 2026 ♦ Ano: VI ♦ Edição Ordinária nº. 1.386 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » DECRETOS – 6633, 6634, 6635 E 6636, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.
- » TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISP N.º 59.2026.
- » TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISP N.º 063.2026.
- » EXTRATO DE CONTRATO.
- » ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- » ATA 001.2026 CONSEA.
- » INFORMATIVO N.º 014.2026 - PNAB.
- » INFORMATIVO N.º 015.2026 - PNAB.



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO.**



Assinado digitalmente por CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA  
M:1565353000140  
DN: cn=CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:1565353000140, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado P3 A3, email=cdkm03@gmail.com  
SN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Conceição do Coité, OU=AC SOLUTU Multiple v5, OU=07937274000199, OU=Presencial, OU=Certificado P3 A3, CN=CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:1565353000140  
Motivo: Confirma a veracidade e integridade deste documento  
Local: Conceição do Coité/BA  
Data: 2026.09.17 18:34:34 -03'00'



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP N.º 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 6633, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação e posse da Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, para o biênio 2026/2028, do Município de Conceição do Coité – Bahia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1.122, de 13 de maio de 2025, que institui os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e reestrutura o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, institui a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1.185, de 16 de julho de 2026, que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.122, de 13 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 6.389, de 27 de maio de 2026, que regulamenta a composição, as competências e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 6.533, de 31 de julho de 2026, que dispõe sobre a nomeação dos membros representantes governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Conceição do Coité – Bahia;

**CONSIDERANDO** o disposto no §3º do art. 3º do Decreto Municipal n.º 6.533, de 31 de julho de 2026, segundo o qual a Presidência do CONSEA Municipal será exercida obrigatoriamente por representante da sociedade civil, integrante do segmento não governamental;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º do Decreto Municipal n.º 6.389, de 27 de maio de 2026, segundo o qual o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

será presidido por representante da sociedade civil, eleito entre seus membros e designado por ato do Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** a substituição da representante titular da sociedade civil indicada pela Cooperativa da Agricultura Familiar de Conceição do Coité – COPAFAN, passando a Sr.<sup>a</sup> Sueli de Oliveira Almeida a integrar o Colegiado na condição de conselheira titular;

**CONSIDERANDO** a realização da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, em 1º de setembro de 2026, convocada por meio do Edital nº 001, de 27 de agosto de 2026, na qual foi realizada a eleição da Presidência do Colegiado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada e empossada a Sra. **SUELI DE OLIVEIRA ALMEIDA**, conselheira titular representante da Cooperativa da Agricultura Familiar de Conceição do Coité – COPAFAN, integrante do segmento não governamental, para exercer a função de **PRESIDENTE** do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, do Município de Conceição do Coité – Bahia, para o biênio 2026/2028.

**Parágrafo único.** A nomeação de que trata o caput decorre da eleição realizada na Reunião Extraordinária do CONSEA Municipal, ocorrida em 1º de setembro de 2026, na qual a Sr.<sup>a</sup> Sueli de Oliveira Almeida foi escolhida, por aclamação e unanimidade dos representantes da sociedade civil, para exercer a Presidência do Colegiado, conforme registrado na Ata nº 001/2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Conceição do Coité, 17 de setembro de 2026.

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 6634, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026**

Exonera de cargo de provimento em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o Sr. **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula n.º 1032281, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Conceição do Coité, 17 de setembro de 2026.

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO N.º 6635, DE 17 SETEMBRO DE 2026**

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **UILSON AZEVEDO DAS MERCÊS**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Conceição do Coité, 17 de setembro de 2026.

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO N.º 6636, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026**

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **ISAELBA KEILA CEDRAZ DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, com lotação Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento estabelecido em Lei.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Conceição do Coité, 17 de setembro de 2026.

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA.

**CONTRATADO:** COITÉ PARAFUSOS.

**CNPJ N.º:** 46.423.886/0001-87.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ROÇADEIRAS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À CONSERVAÇÃO E AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PELA CONTRATADA, BEM COMO A REMOÇÃO, TRANSPORTE E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ENTRE A SECRETARIA REQUISITANTE E AS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO:** R\$ 57.750,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**VALOR CONTRATADO PELO MUNICÍPIO:** R\$ 57.750,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

---

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 217/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA.

**CONTRATADO:** CASSIANO WILLIANS DA SILVA.

**CNPJ N.º:** 19.761.911/0001-60.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS, PEDAGÓGICAS E DE ENTRETENIMENTO DURANTE A CULMINÂNCIA DO PROJETO “CIRANDA: FABRICANDO SORRISOS”, VOLTADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DE 06 A 12 DE OUTUBRO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

**VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO:** R\$ 54.197,04 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

**VALOR CONTRATADO PELO MUNICÍPIO:** R\$52.955,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

---

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 899/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 242/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ N.º 30.592.235/0001-80.

CONTRATADO: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 38.388.850/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, ESTRUTURA DE COBERTURA, BANHEIROS QUÍMICOS, TOLDOS, GRADES DISCIPLINADORAS, PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO, ELEVADOS PARA POLÍCIA, PRATICÁVEIS, PAINEL DE LED, CAMAROTE, CAMARIM E OUTRAS ESTRUTURAS PARA ATENDER AOS EVENTOS TRADICIONAIS E CULTURAIS, BEM COMO EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

VALOR: R\$ 207.480,00 (DUZENTOS E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 01 DE SETEMBRO DE 2026.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

### PODER EXECUTIVO

REPUBLICAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Nº 24/2026

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité-Ba; o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, CNPJ nº 30.592.235/0001-80; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.734.182.0001-40; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ 11.733.869/0001-61, por meio do Prefeito Municipal, Srº. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2026, **Processo Administrativo nº 186/2026**, RESOLVE registrar os preços da **empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na V Axial, S/N, Cep, 42.816-010, Bairro/Distrito Polo Industrial de Camacari, Camacari-Ba, inscrita no **CNPJ n. 10.921.911/0001-05**, neste ato representado(a) pelos sócios administradores ou procuração apresentada nos autos: **procurador LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS portador de CPF n. 046.652.397-11** e sócios administradores, LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS SIDNEI WILLIAM PORTES, portador de CPF n. 182.118.938-86, identidade n. e EUGENIO DE VASCONCELOS FULGENCIO portador de CPF n. 598.287.906-10, AULUZ PRESTES portador de CPF n. 129.058.278-58, ALDER COLOMBO portador de CPF n. 007.732.487-06, VALDECI JOSE RODRIGUES portador de CPF n. 920.451.709-34, ROBSON LUIS GRAMACHO AFONSO portador de CPF n. 596.462.765-04, LUIZ PAULO GUEDES GOMES portador de CPF n. 038.396.866-60, WENZEL BORMANN DE MORAES REGO portador de CPF n.706.221.914-20, EDSON FRITSCH portador de CPF n. 505.109.249-72, WESNEY VIEIRA DE ARAUJO portador de CPF n. 451.755.276-49, RIVALDO RENATO PEREIRA portador de CPF n. 113.353.678-61, FABIO JOSE FONSECA portador de CPF n. 281.829.558-07, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens comuns, a saber, materiais de construção, equipamentos de proteção individual (EPIs) e bens permanentes, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem discriminadas, **no valor total de R\$ 81.931,30 ( oitenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos) referentes a:**

#### LOTE 11

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

| ITEM               | MATERIAL                                                                                                                | UND | QTD | R\$ UNIT     | R\$ TOTAL            |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|----------------------|
| 1                  | CAIXA POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500 LITROS. FABRICANTE/MARCA: FORTLEV - CAIXA PE FORTLEV 500 L (Código: 2010005)     | UND | 10  | R\$ 191,84   | R\$ 1.918,40         |
| 2                  | CAIXA POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS. FABRICANTE/MARCA: FORTLEV - CAIXA PE FORTLEV 1.000 L (Código: 2010007) | UND | 50  | R\$ 283,15   | R\$ 14.157,50        |
| 3                  | CAIXA POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS. FABRICANTE/MARCA: FORTLEV - CAIXA PE FORTLEV 2.000 L (Código: 2020001) | UND | 25  | R\$ 587,36   | R\$ 14.684,00        |
| 4                  | CAIXA POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS. FABRICANTE/MARCA: FORTLEV - CAIXA PE FORTLEV 3.000 L (Código: 2020005) | UND | 25  | R\$ 948,16   | R\$ 23.704,00        |
| 5                  | CAIXA POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS. FABRICANTE/MARCA: FORTLEV - CAIXA PE FORTLEV 5.000 L (Código: 2020010) | UND | 15  | R\$ 1.831,16 | R\$ 27.467,40        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                                                                         |     |     |              | <b>R\$ 81.931,30</b> |

**3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Esta Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante autorização do órgão gerenciador e nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a compatibilidade do objeto e os limites previstos.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4.0 VALIDADE DA ATA**

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

#### **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES:**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

7.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **Impostos**

- 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
- 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2054-MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
- 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2090-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Rua Theognes Antônio Galvão - s/n - Terminal Rodoviário - Conceição do Coité - Bahia - [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 - CNPJ nº 13.843.842/0001-57 - Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

- 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
- 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC / 33903000 - Material de Consumo / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- 0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2090-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- 0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 2101-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

- 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2241-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2241-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2201-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO - IGD PBF / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2205-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2205-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
- 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2047-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2033-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

7



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

- 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2033-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2031-MANUTENÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSICAO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2031-MANUTENÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSICAO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 1013-PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NA SEDE, DIST. E POVOADOS / 44905100 - Obras e Instalações / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 1013-PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NA SEDE, DIST. E POVOADOS / 44905100 - Obras e Instalações / 1501 - Outros Recursos não Vinculados
- 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 1014-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES PARQUES, VIVEIROS E JARDINS / 44905100 - Obras e Instalações / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 1014-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES PARQUES, VIVEIROS E JARDINS / 44905100 - Obras e Instalações / 1501 - Outros Recursos não Vinculados
- 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 1014-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES PARQUES, VIVEIROS E JARDINS / 44905100 - Obras e Instalações / 1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/19
- 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 1048-REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

### Vinculados de Impostos

- 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SEGURANÇA PÚBLICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2043-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2043-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2044-MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2034-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2045-MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ENCASALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2050-MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2073-MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS, RUAS, PARQUES E JARDINS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SEGURANÇA PÚBLICA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0606 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2098-MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

### **Vinculados de Impostos**

- 0606 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
- 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0606 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
- 0606 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
- 0606 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1550 - Transferência do Salário-Educação
- 0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2034-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 01 de setembro de 2026**

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 10.921.911/0001-05**

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)** procurador **LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS** portador de CPF n. **046.652.397-11** e sócios administradores **SIDNEI WILLIAM PORTES**, CPFn. 182.118.938-86, RG n. e **EUGENIO DE VASCONCELOS FULGENCIO** portador de CPF n. 598.287.906-10, **AULUZ PRESTES** portador de CPF n. 129.058.278-58, **ALDER COLOMBO** portador de CPF n. 007.732.487-06, **VALDECI JOSE RODRIGUES** portador de CPF n. 920.451.709-34, **ROBSON LUIS GRAMACHO AFONSO** portador de CPF n. 596.462.765-04, **LUIZ PAULO GUEDES GOMES** portador de CPF n. 038.396.866-60, **WENZEL BORMANN DE MORAES REGO** portador de CPF n. 706.221.914-20, **EDSON FRITSCH** portador de CPF n. 505.109.249-72, **WESNEY VIEIRA DE ARAUJO** portador de CPF n. 451.755.276-49, **RIVALDO RENATO PEREIRA** portador de CPF n. 113.353.678-61, **FABIO JOSE FONSECA** portador de CPF n. 281.829.558-07

**TESTEMUNHAS:**

**1:**

**2:**

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

11



**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL –  
CONSEA**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**ATA N.º 001/2026**

**Conselheiros Participantes da Reunião**

| <b>Poder Público/Governamental</b>                                                                                                                                                         | <b>Sociedade Civil/Não Governamental</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Adroaldo Lopes da Silva<br>2. Cleiton da Silva Santos<br>3. Diego Bispo Lopes<br>4. Cecília Araújo de Oliveira Vieira<br>5. Diesca do Carmo Oliveira<br>6. Israel Mauro Silva da Paixão | 7. Dilma Araujo Pastor<br>8. Sueli de Oliveira Almeida<br>9. Maria Luzia do Carmo Santana<br>10. Adacne Evangelista de Oliveira<br>11. Maria Rute Lima Silva<br>12. Hilda Mercês da Silva<br>13. Odenice Ferreira Lima de Oliveira<br>14. Marilene dos Santos de Jesus<br>15. Maria do Carmo de Souza Oliveira Jesus |
| <b>Convidados e Visitantes</b>                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 16. Valdiê Mendes da Mota<br>17. Ana Caroline de Almeida Barreto<br>18. Janielly da Silva Oliveira<br>19. Lailla Pinto Silva                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, aconteceu reunião extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do município de Conceição do Coité - Bahia, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada à Rua Castro Alves, n.º 172, Centro, ao lado do Conselho Tutelar. A sessão extraordinária foi convocada através do Edital n.º 001, de 27 de agosto de 2026 e teve início com quórum estabelecido para legalizar a reunião e tornar com efeito as decisões. A princípio, a nova Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sr.<sup>a</sup> Ana Caroline de Almeida Barreto se apresentou para a plenária e tornou público os pontos da pauta do dia. Como é do conhecimento de todos os conselheiros, o último decreto de nomeação e posse do Colegiado foi publicado dia 31 de julho de 2026, sendo que houve a substituição de representante titular da sociedade civil, membro da Cooperativa da Agricultura

*Rua Maria Quitéria, s/n, Centro - Conceição do Coité – Bahia / CEP 48730-000  
CNPJ: 11.733.869/0001-61*

**PODER EXECUTIVO****Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Familiar de Conceição do Coité – COPAFAN. A antiga conselheira foi substituída, pois segundo as normativas que regem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, os representantes da sociedade civil não podem possuir qualquer tipo de vínculo com o serviço público, a fim de que não descaracterize a composição do mesmo, que deve conter dois terços de seus membros representantes não governamentais. Ainda assim, a Cooperativa da Agricultura Familiar de Conceição do Coité – COPAFAN encaminhou formalmente ao Colegiado (ofício n.º 006/2026) a justificativa de substituição de sua representante titular, a Sr.<sup>a</sup> Elenilda Pereira da Silva cuja função de conselheira passou a ser da Sr.<sup>a</sup> Sueli de Oliveira Almeida, caracterizando a necessidade da realização de uma nova eleição para presidente. Contudo, para a realização de uma nova eleição é preciso esclarecer que a Lei Municipal n.º 1122, de 13 de maio de 2025 que versa sobre o CONSEA Municipal, em seu artigo 16, diz que o presidente deve ser eleito entre os membros da sociedade civil, sendo que o vice-presidente deve ser um membro do segmento governamental. Entretanto, em observância ao Decreto n.º 6389, de 27 de maio de 2026, em seu artigo 6º, que apresenta a estrutura organizacional do CONSEA Municipal, a vice-presidência não aparece, mas sim a Secretaria-Geral. No artigo 10, desde mesmo decreto, o secretário-geral tem como uma das competências listadas a substituição do presidente em seus impedimentos. Diante do exposto, é conclusivo que na condição de vice-presidente ou secretário-geral do Colegiado, a função deve ser assumida por um membro titular representante da sociedade civil. Desta forma, é imprescindível que a Lei e o Decreto que regulamentam o CONSEA deste município de Conceição do Coité sejam revisados e possivelmente alterados para que se cumpra as normativas federais em relação à funcionalidade deste controle social. Em compreensão a todo o processo e apresentadas as justificativas, a sociedade civil presente na reunião se reuniu para que a eleição de presidência ocorresse. No momento da escolha da presidência do Colegiado não foram formadas chapas, mas sim, por meio de aclamação e unanimidade os representantes da sociedade civil elegeram a Sr.<sup>a</sup> Sueli de Oliveira Almeida, conselheira titular, membro da sociedade civil, representante da Cooperativa de Agricultura Familiar de Conceição do Coité – COPAFAN, como a nova presidente para o biênio 2026/2028. Dando continuidade à reunião, já que a pessoa do secretário-geral poderá substituir o presidente em suas ausências e assessorar diretamente o CONSEA Municipal, a sociedade civil decidiu eleger este representante e propor a alteração da Lei e do Decreto

*Rua Maria Quitéria, s/n, Centro - Conceição do Coité - Bahia / CEP 48730-000  
CNPJ: 11.733.869/0001-61*



**PODER EXECUTIVO**

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Municipal que regem este conselho. Em escolha, por meio de aclamação e unanimidade a Sr.<sup>a</sup> Maria Luzia do Carmo Santana, conselheira titular, membro da sociedade civil, representante da Cooperativa dos Agricultores Familiares e Grupos de Empreendimentos Solidários foi eleita para assumir a função supracitada. Como o CONSEA Municipal acaba de eleger sua presidência, será publicado no Diário Oficial o decreto de posse e nomeação, visto que, o artigo 7º do Decreto de Regulamentação deste CONSEA Municipal, preconiza que o Colegiado será presidido por representante da sociedade civil eleito entre seus membros e designado por ato do prefeito Municipal. Posteriormente, a resolução de escolha do secretário-geral também será publicada para efeitos legais. Vale ressaltar, que o CONSEA Municipal ainda não possui secretaria executiva nomeada, feito que cabe ao executivo designar. Durante a reunião, os conselheiros foram discutindo sobre a referida lei e sobre o decreto de regulamentação e sugeriram que algumas alterações fossem realizadas, após sucinta análise com a Diretoria do CONSEA Municipal, a atual Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sr.<sup>a</sup> Ana Caroline, assessoria do CONSEA Estadual e o chefe de gabinete do prefeito municipal. Essas adequações serão necessárias também para a elaboração do Regimento Interno do CONSEA Municipal. Toda via, é importante que o decreto de nomeação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN seja alterado, devido à mudança de secretária, para que uma reunião em conjunto seja realizada com este Conselho. Por fim, o calendário das reuniões ordinárias foi estabelecido para este ano de 2026, sendo que os encontros acontecerão toda segunda terça-feira de cada mês. E nada mais havendo a tratar, a secretária de assistência e desenvolvimento social deu por encerrada a reunião, e esta ata após lida e aprovada será assinada por todos.

**ASSINATURA DOS CONSELHEIROS, CONVIDADOS E VISITANTES.**

Adriado Lopes da Silva, Sueli de Oliveira  
 Almeida, Dilma Maria Bastos, Ysmael Moura, Sílvia da Costa  
 Galia Maria de Oliveira, Maria, Diana do Carmo  
 Diriana, Karoline dos Santos de Jesus, Paula, Pires Silva  
 Hilda, Pires da Silva, Maria, Raula, Luiz, Sílvia, Jha  
 Caroline de Almeida, Gomes, Valdir Mendes da Mata, Cleiton  
 da Silva, Santos, Marcelino de Jesus, Othon, Lima, Olimia, Francisco  
 Lima de Oliveira, Maria Luzia do Carmo Santana, Adlene  
 Evangelista de Oliveira, Janielly da Silva, Oliveira.

Rua Maria Quitéria, s/n, Centro - Conceição do Coité - Bahia / CEP 48730-000  
 CNPJ: 11.733.869/0001-61

**INFORMATIVO N.º 014/2026 PNAB - CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**CHAMADA DE SUPLENTE EDITAL N.º 01/2026 MULTILINGUAGEM**

- Chamada de suplente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026 MULTILINGUAGEM;
- Para dúvidas, esclarecimentos, os interessados poderão enviar e-mail para:  
[dcult.penab@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:dcult.penab@conceicaodocoite.ba.gov.br).

| Nº DO PROJETO                                 | NOME DO PROPONENTE        | NOME DO PROJETO | TIPO DE INSCRIÇÃO | TIPO DE CONCORRÊNCIA | NOTAS                                        |
|-----------------------------------------------|---------------------------|-----------------|-------------------|----------------------|----------------------------------------------|
| <b>CATEGORIA FESTIVAIS E FEIRAS CULTURAIS</b> |                           |                 |                   |                      |                                              |
| 0120                                          | Josielia Oliveira Pereira | Meu Crespinho   | PF                | COTAS PARA NEGROS    | <b>62,25</b><br><b>1º</b><br><b>SUPLENTE</b> |

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, no prazo de 18/09 a 22/09/2026, 5 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado final de seleção, por meio [dcult.penab@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:dcult.penab@conceicaodocoite.ba.gov.br), os seguintes documentos:

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

**Se o agente cultural for pessoa física:**

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Conceição do Coité.

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- VI - Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité;
- VII - Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);
- VIII - Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral);
- IX - Anexo X - declaração de negativa de vínculo com servidor público.

**Se o agente cultural for pessoa jurídica:**

- I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, quais sejam o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Conceição do Coité;
- VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- IX - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- X - Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité;
- XI - Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);
- XII - Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral);
- XIII - Anexo X - declaração de negativa de vínculo com servidor público.



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

- I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Conceição do Coité em nome do representante do grupo;
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
- VI- Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
- VII - Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité;
- VIII - Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);
- IX - Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral);
- X - Anexo X - declaração de negativa de vínculo com servidor público.

**ARTUR ÁRISTON OLIVEIRA DOS SANTOS**

Superintendente de Cultura



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**INFORMATIVO N.º 015/2026 PNAB - CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**CHAMADA DE SUPLENTES EDITAL N.º 02/2026 POLÍTICA**  
**NACIONAL ALDIR BLANC**

- Chamada de suplentes do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026
- Pontos e Pontões;
- Para dúvidas, esclarecimentos, os interessados poderão enviar e-mail para:  
[dcult.penab@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:dcult.penab@conceicaodocoite.ba.gov.br).

| Nº DO PROJETO                            | NOME DO ESPAÇO                 | NOME DO PROPONENTE            | TIPO DE INSCRIÇÃO | TIPO DE CONCORRÊNCIA | NOTAS                                        |
|------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-------------------|----------------------|----------------------------------------------|
| <b>CATEGORIA DEMAIS GRUPOS CULTURAIS</b> |                                |                               |                   |                      |                                              |
| <b>0318</b>                              | Cavaleiros Troianos            | Leonardo De Oliveira Carneiro | PF                | AMPLA CONCORRÊNCIA   | <b>94</b><br><b>1º</b><br><b>SUPLENTE</b>    |
| <b>0311</b>                              | Orquestra das Meninas de Coité | Isabela dos Santos Lima       | PF                | AMPLA CONCORRÊNCIA   | <b>92,75</b><br><b>2º</b><br><b>SUPLENTE</b> |

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, no prazo de 18/09 a 22/09/2026, 5 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado final da seleção, por meio do e-mail [dcult.penab@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:dcult.penab@conceicaodocoite.ba.gov.br), os seguintes documentos:

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

**Se o agente cultural for pessoa jurídica:**

I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, quais sejam o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

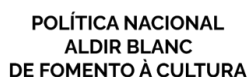
MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo município de Conceição do Coité;
- VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- IX - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- X - Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité;
- XI - Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);
- XII - Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral);
- XIII - Anexo X - declaração de negativa de vínculo com servidor público.

**Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

- I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, em nome do representante do grupo;
- III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Conceição do Coité em nome do representante do grupo;
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
- VI - Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;



VII - Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité;

VIII - Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);

IX - Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral);

X - Anexo X - declaração de negativa de vínculo com servidor público.

**ARTUR ÁRISTON OLIVEIRA DOS SANTOS**

Superintendente de Cultura



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



# IMPRENSA OFICIAL



**Este município possui imprensa oficial!**

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ**



ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



**ITI**

Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

Conforme  
**MP 2.200-2/01**  
e **Lei 14.063/20**

**ICP**  
Brasil

Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.